

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 31/2023

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 50/2023, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o ressarcimento ao particular por danos causados por acidente de trânsito e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

O projeto de lei n° 50/2023 tem por objetivo ressarcir particular por danos materiais causados por acidente de trânsito ocasionado pelo incorreto estacionamento da caçamba Brucke de propriedade do município de Capitão Leônidas Marques, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), valor correspondente ao gasto pelo proprietário do automóvel.

Vislumbra-se nos documentos anexos ao projeto que a advogada desta Câmara Municipal manifestou parecer pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto de lei.

Assim, acatando parecer da Procuradora Jurídica tenho que a propositura do Projeto em análise não está apta para tramitar nesta Casa de Leis.

Sala de Comissões, 14 de dezembro de 2023.


Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada em 14 de outubro de 2023, manifestou-se da seguinte forma:

Vereador Valmir Lucietto, “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando desfavorável à tramitação do Projeto de Lei nº 50/2023.

Vereador Sidinei José Giusti, votou “COM RESTRIÇÕES” ao parecer do relator, pelo seguinte fundamento:

“O munícipe não pode ser penalizado pela falta de sinalização adequada no local, cabendo o ônus pela negligência a administração pública, assim manifesto voto com restrição as conclusões do relator sendo favorável a tramitação do Projeto de Lei.

Sala de Comissões, 14 de dezembro de 2023.



Valmir Lucietto

Presidente



Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator



Sidinei José Giusti

Membro - Voto Vencido